

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 44.740, DE 19 DE SETEMBRO 2025.

Regulamenta o trabalho remoto previsto na PORTARIA nº 43.700, de 21 de março de 2025 que dispõe sobre o funcionamento desta Corte de Contas, no período da realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, §5º, do regimento Interno; CONSIDERANDO a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30) e da cúpula de chefes de Estado da COP30 na cidade de Belém-PA, no período de 5 a 21 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o trabalho remoto no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, de modo a assegurar a redução de circulação de membros, servidores e jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades administrativas e de fiscalização, no período de 5 a 19 de novembro de 2025, funcionarão em regime de trabalho remoto, ficando servidores e estagiários dispensados do comparecimento ao local de trabalho.

§ 1º Os dias 20 e 21 de novembro seguem o calendário estabelecido pela PORTARIA nº 43.165 de 08 de janeiro de 2025.

§ 2º. O regime de trabalho previsto no *caput* deste artigo não se aplica nos casos:

I - em que o desempenho das atribuições seja incompatível com o trabalho remoto;

II - de atuação na área de segurança do TCE/PA; e

III - de convocação pela Presidência do Tribunal para o trabalho presencial.

§ 3º O servidor que não tiver possibilidade de acessar remotamente o sistema do TCE/PA ou comparecer presencialmente ao seu local de trabalho, deverá utilizar férias, folga premial, folga eleitoral ou banco de horas para justificar suas ausências durante o período de 5 a 19 de novembro de 2025;

§ 4º. Será facultado ao servidor, exclusivamente para compensação de sua ausência no período de 5 a 19 de novembro de 2025, que o Banco de Horas seja, cumulativamente ou não:

I - ampliado para 18 horas mensais, mediante solicitação à chefia imediata;

II - prorrogado até o final do mês de dezembro para compensação retroativa, mediante requerimento à Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 5º No período de 5 a 19 de novembro de 2025, os servidores em trabalho remoto deverão aferir sua frequência, devendo cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, sendo possível que o ponto de entrada e o ponto de saída sejam registrados a qualquer momento entre as 8h e as 18h, desde que aferidas 6 horas de trabalho.

Art. 2º Na hipótese de trabalho presencial por qualquer unidade administrativa e/ou pela área de fiscalização, estas deverão funcionar em escala de revezamento.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata de cada unidade gerenciar a escala de revezamento presencial, se necessário.

Art. 3º Compete aos gabinetes dos Conselheiros e dos Conselheiros Substitutos, no período de 5 a 19 de novembro de 2025, deliberar acerca da necessidade de trabalho presencial.

Parágrafo único. Ao Chefe de Gabinete dos Conselheiros e dos Conselheiros Substitutos caberá gerenciar a escala de revezamento presencial, caso necessário.

Art. 4º No período de 05 a 19 de novembro de 2025, não haverá trabalho em regime de plantão.

Art. 5º A Secretaria de Tecnologia e Informação (SETIN) zelará pelo amplo acesso aos canais de atendimento virtual disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

§ 1º. Caberá às chefias imediatas, no âmbito das respectivas unidades de trabalho, identificar em até 5 dias úteis da data de publicação desta PORTARIA quais servidores dispõem de computador próprio apto ao exercício das atividades em regime remoto, informando à Secretaria de Gestão de Pessoas aqueles que deverão ter seu Banco de Horas prorrogado até dezembro.

§ 2º. Os servidores que atuarão em regime de trabalho remoto deverão dirigir-se à Secretaria de Tecnologia e Informação (SETIN) até o último dia útil de outubro de 2025 portando os computadores que serão utilizados durante o período de 5 a 19 de novembro de 2025, para que sejam adotados os ajustes técnicos indispensáveis para acesso remoto aos sistemas do TCE/PA.

Art. 6º O período de realização de trabalho remoto não faz jus ao acúmulo e compensação de horas pelo banco de horas, nos termos do art. 20 da Resolução nº 19.272/2021.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 2025. FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO Presidente

Protocolo: 1248456

PORTARIA Nº 44.716, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. A Secretária de Administração, nos termos da competência delegada pela PORTARIA nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025, que delega competências previstas no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o artigo 51, § 3 da Lei nº 10.657, de 15 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025); CONSIDERANDO o artigo 6º, § 2º da Lei nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a suplementação no valor de R\$ 1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme detalhado abaixo:

Suplementação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.2307	01500.000001	339039	800.000,00
01.331.1529.8573	01500.000001	339046	1.195.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA decorrerão da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminado a seguir:

Anulação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.7740	01500.000001	339040	300.000,00
01.032.1529.8571	01500.000001	339030	100.000,00
01.032.1529.8571	01500.000001	449039	1.260.000,00
01.032.1529.8571	01500.000001	449040	335.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de setembro de 2025. Maria de Lourdes Carneiro Lobato Secretária de Administração do TCE/PA

Protocolo: 1248392

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 44.679, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, delegadas pela PORTARIA nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o memorando nº 09/2025 da CSA, protocolizado sob o expediente nº 020099/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora HILDENISE PAIVA FURTADO, matrícula nº 0100914, Assessor Administrativo, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2025.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas:

Material de Consumo (339030) – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339039) – R\$800,00 (oitocentos reais)

Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar do segundo dia útil subsequente à data de emissão da ordem bancária (Art.18 – Parágrafo único- Resolução nº 19.669)

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do período de aplicação (Art. 22-Resolução nº19.669)

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de setembro de 2025. Maria de Lourdes Carneiro Lobato Secretária de Administração

Protocolo: 1248365

PORTARIA Nº 44.675, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, delegadas pela PORTARIA nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o memorando nº 69 da Coordenadoria de Transporte, protocolizado sob o expediente nº 020248/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor ROZIVALDO TELES RIBEIRO, matrícula nº 0200052, Coordenador de Transporte, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: